



PROJETO DE LEI PL./0128.5/2018

Declara de utilidade pública a Associação Fênix de Artes Marciais Itapemense (AFAMI), de Itapema.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Fênix de Artes Marciais Itapemense (AFAMI), com sede no Município de Itapema.

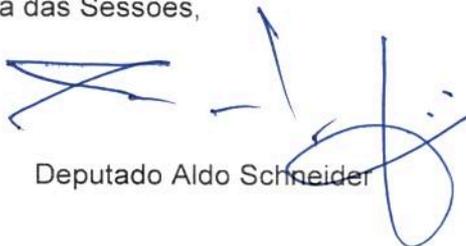
Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil; e
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



Deputado Aldo Schneider

Lido no Expediente
015-Sessão de 13/05/18
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(4) TRABALHO
Secretário



JUSTIFICATIVA

A Associação Fênix de Artes Marciais, de Itapema, é uma entidade civil sem fins lucrativos, que tem por objetivo proporcionar a prática, difusão e desenvolvimento de atividades esportivas, sociais, educacionais, culturais, recreativas, inclusive com a formação de atletas, paratletas e afins, amadores ou profissionais, com vistas à consecução de tais objetivos.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.



Deputado Aldo Schneider



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Matéria: PL – 0128.5/2018.

Procedência: Legislativa – Deputado Aldo Schneider.

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Fênix de Artes Marciais Itapemense (AFAMI), de Itapema.

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,
Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se de proposição de origem parlamentar, com o escopo de declarar de utilidade pública a Associação Fênix de Artes Marciais Itapemense (AFAMI), de Itapema.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, nos termos do art.72 do REGIALESC, para que se proceda a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental.

É o relatório.

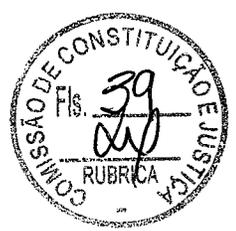
Para que haja o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual, dirigida a entidades, necessário se faz o preenchimento dos requisitos elencados na Lei Estadual n.º 16.733, de 15 de outubro de 2015.

Observa-se que foram juntados todos os documentos necessários, nos termos dos arts.3º e 4º da lei supra referida, devendo ser aprovada a proposição.

Assim, preenchidos os requisitos legais, formais e regimentais, voto pela **APROVAÇÃO** do presente projeto de lei, no que tange a área de abrangência desta Comissão.

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Vital Cobalchini
RELATOR



Folha de Votação

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

- aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
- rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Valdir Cobalchini, referente ao processo PL./0128.5/2018, constante da(s) folha(s) número(s) 28.

OBS: aprovado

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. Jean Kuhlmann		Dep. Jean Kuhlmann
Dep. Darci de Matos		Dep. Darci de Matos
Dep. Dirceu Dresch		Dep. Dirceu Dresch
Dep. João Amin		Dep. João Amin
Dep. Marcos Vieira		Dep. Marcos Vieira
Dep. Mauro de Nadal		Dep. Mauro de Nadal
Dep. Ricardo Guidi		Dep. Ricardo Guidi
Dep. Rodrigo Minotto		Dep. Rodrigo Minotto
Dep. Valdir Cobalchini		Dep. Valdir Cobalchini

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2018.

Dep. Jean Kuhlmann



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0128.5/2018

“Declara de utilidade pública a Associação Fênix de Artes Marciais Itapemense (AFAMI), de Itapema.”

Autor: Deputado Aldo Schneider
Relator: Deputado Cesar Valduga

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Fênix de Artes Marciais Itapemense (AFAMI), com sede no Município de Itapema.

Aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça (fls. 38/39), a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado Relator, com base no art. 128, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, considerando as disposições contidas no art.142, inciso III, c/c o art. 80 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, verifiquei que a matéria é afeta a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, sendo de relevante interesse público, por se tratar de entidade sem fins lucrativos, que presta serviços às pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias químicas em regime de residência.

Dado o exposto e atendido o estabelecido no inciso III do art. 142 do Regimento Interno desta Casa, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0128.5/2018.

Sala da Comissão,

Deputado Cesar Valduga
Relator



Folha de Votação

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, nos termos dos artigos 144 e 147 do Regimento Interno,

- aprovou** **unanimidade** **com emenda(s)** **aditiva(s)** **substituição global**
- rejeitou** **maioria** **sem emenda(s)** **supressiva(s)** **modificativa(s)**

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Cesar Valduga, referente ao processo PL./0128.5/2018, constante da(s) folha(s) número(s) 42.

OBS: _____



ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. Serafim Venzon	 Dep. Serafim Venzon	Dep. Serafim Venzon
Dep. Ada Faraco De Luca	 Dep. Ada Faraco De Luca	Dep. Ada Faraco De Luca
Dep. Cesar Valduga	 Dep. Cesar Valduga	Dep. Cesar Valduga
Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch
Dep. Fernando Coruja	Dep. Fernando Coruja	Dep. Fernando Coruja
Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann
Dep. Valmir Comin	Dep. Valmir Comin	Dep. Valmir Comin

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2018.

Dep. Serafim Venzon